TERMO DE REFERÊNCIA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº010/2026

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA DONA ALICE NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 730,95M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

II – NATUREZA: OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM.

b) QUANTITATIVOS:

I - Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a EXECUÇÃO do objeto é de 2 meses (60 dias corridos), podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado e o prazo do CONTRATO até 31/12/2026.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- O Município de Irati/SC foi contemplado com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 03605/2025, no valor de R$ 150.000,00, destinados à pavimentação de vias urbanas.

II- Parte desse recurso será utilizada para a execução da pavimentação com pedras irregulares da Rua Dona Alice, localizada na comunidade de Sete de Setembro, abrangendo uma área de 730,95 m².

III- A obra é necessária em razão da inexistência de pavimentação na via, que apresenta significativo fluxo de veículos e pedestres, por ser importante acesso à unidade de saúde da comunidade. A intervenção proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana, além de reduzir os transtornos causados pela poeira em períodos de estiagem e pelo barro em períodos chuvosos.

IV- A pavimentação será executada conforme projeto de engenharia elaborado pelo Engenheiro Civil Jaison Renan dos Santos, observando as normas técnicas vigentes e as especificações constantes nos documentos técnicos do projeto.

V- O investimento estimado para a execução da obra é de R$ 91.754,22 (Noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro mil e vinte e dois centavos), com recursos já disponibilizados em conta específica do Município, sendo desse valor R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) correspondem a Emenda Parlamentar Estadual nº 03605/2025 e R$ 41.754,22 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) será contrapartida do município.

VI- A intervenção beneficiará diretamente os moradores da via e toda a população que utiliza o local, contribuindo para o desenvolvimento urbano e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

2) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

2.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT), Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal) e tem como base outros valores já praticados em outros processos licitatórios da Administração do Município de Irati. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

2.2. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de 91.754,22 (Noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro mil e vinte e dois centavos).

3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1. A contratação está fundamentada no Estudo técnico preliminar nº 009/2026-OBRAS/ENGENHARIA, o mesmo encontra-se anexo a este Termo de Referência.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto foi a de Pavimentação com Pedras Irregulares que caracteriza por ser um revestimento flexível de pedras cravadas do topo por percussão, assentadas sobre o subleito preparado e ou base estabilizada da rua com rejuntamento de pó de pedra, sendo uma tipologia considerada padrão para as obras de pavimentação da região, havendo então empresas capacitadas para tal objeto.

4.2. Por ser uma metodologia amplamente utilizada, tem resultados conhecidos e comprovados, o que mostra que o modelo trará bons

resultados para a finalidade que se espera no local, diminuindo consideravelmente os custos de base e sub-base numa futura pavimentação asfáltica.

4.3. Com relação a manutenção, a contratada deverá realizar a limpeza das bocas de lobo e limpeza da via em caso de detritos, para proporcionar a correta drenagem no decorrer dos anos, promovendo durabilidade ao pavimento.

4.4. Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil. e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

5.1. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;

5.2. Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;

5.3. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;

5.4. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;

5.5. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;

5.6. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

5.7. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata e demonstrações contábeis;

5.8. Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;

5.9. Manter na obra somente funcionários registrados;

5.10. Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:

5.10.1 ART de Execução;

5.10.2. Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;

5.11. Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;

5.12. Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser em papel timbrado da empresa, com a identificação, o CNPJ, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão

de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:

5.12.1. CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração em até o dia imediatamente anterior à data de abertura da sessão, se for o caso de deposito bancário deverá ocorrer na conta BANCO DO BRASIL (001), Agência 1393-5, Conta corrente nº40946-4, em nome do Município de Irati/SC;

5.12.2. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;

5.12.2.1. Cronograma físico financeiro de execução da obra;

5.12.2.2. Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

5.13. Indicar o pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.14. DECLARAÇÃO de visita ao local da obra ou AUTODECLARAÇÃO de pleno conhecimento do objeto, condições locais e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

5.15. Comprovação de aptidão apresentando cópia ou certidão de acervo técnico devidamente registrado no órgão fiscalizador (CREA ou CAU) de realização de obra compatível com a obra licitada. (Atestado de capacidade técnica).

6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. A execução do objeto deverá obedecer ao projeto constante no processo licitatório, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar liberado para utilização e início de atividades. A forma com que o objeto será utilizado após a finalização da obra não é de responsabilidade do setor de engenharia.

6.2. A execução dar-se-á de forma indireta, e as medições para pagamento serão de acordo com o cronograma, uma a cada mês, até que se encerra a obra.

6.3. O pagamento de cada medição deverá ocorrer em até 10 dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e aceita pelo setor de compras.

6.4. Para realizar a medição dos serviços, a empresa deverá solicitar ao setor de engenharia o qual emitirá boletim de medição e estando de acordo com os serviços realizados, autorizará a emissão da nota fiscal e encaminhado ao setor de compras e contabilidade.

6.5. O setor de compras e contabilidade deverá realizar as retenções necessárias, inclusive a conferencia da realização da caução da

proposta a qual ficará depositada em conta específica ou em qualquer umas das outras modalidades permitidas pela legislação.

6.6. A caução do contrato que corresponde a 5% do valor contratado, o qual deverá ser depositado através de deposito bancário na conta BANCO DO BRASIL (001), Agência 1393-5, conta corrente nº nº40946-4, em nome do Município de Irati/SC, na assinatura do contrato ou em qualquer outra modalidade conforme previsto no artigo 96 da lei 14.133/2021, se for o caso de deposito bancário só será liberada a devolução do valor após o recebimento definitivo da obra.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1. O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. A fiscalização será realizada pelo Setor de Engenharia do Município, o qual realizará vistoria nas obras e será responsável pela emissão periódica mensal dos relatórios de medições de quantidades executadas.

8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. Os pagamentos serão feitos de forma periódica mensal, mediante medições de quantidades executadas elaborado pelo setor de Engenharia do Município, para cada medição serão solicitadas as Certidões Negativas de Débito da empresa, Documento de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado, Relatório fotográfico dos serviços executadas.

9) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade de Concorrência para obra comum de engenharia. Diante destes fatos e como a própria Lei 14.133/21 em seu Art. 6, inciso XXXVIII, Alínea a) sendo do tipo menor preço global.

9.2. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 5.

9.3. Sobre a opção pela modalidade de concorrência, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do agente de contratação com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo

em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, a Concorrência ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento a forma eletrônica, de acordo com sua necessidade e conveniência.

10) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valores das Tabelas SICRO e SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço, conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$ 91.754,22 (Noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro mil e vinte e dois centavos).

11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:
Órgão: Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
115/2026 – 4.4.90.00.00.00.00.00.2710 – R$50.000,00

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.061 – Construção, Manutenção e Ampliação de Obras Públicas
115/2026 – 4.4.90.00.00.00.00.00.2500 – R$ 41.754,22

12) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

a) Trata-se de execução de objeto de Construção Civil, todos os serviços devem ser entregues/executados no local da obra, apresentado em planta de situação e locação.

b) O local exato da execução da obra será em toda a extensão da Rua Dona Alice, conforme projeto anexo.

13) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

a) A garantia da obra é de 5 anos conforme o Art. 618 do Código Civil.
b) Deverá ser solicitada garantia de proposta de 1% do valor estimado da contratação e do contrato que corresponde a 5% do valor contratado.

Irati/SC, 14 de julho de 2026.

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987
2026.07.14 13:05:06 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

ODIRLEI CARLOS
BERGAMASCHI:02373759900
2026.07.14 13:15:46 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito